



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVIÁRIAS E PEIXES, BEM COMO, EMBUTIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.302.506/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 323.011.492.118, com sede/ endereço na Rodovia Assis

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

FRIGOBOI
COMERCIO DE
CARNES LTDA:
58302506000135

Assinado digitalmente por FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=SP, l=Sao Jose
do Rio Preto, ou=AC SCLUTI Multipla v5,
ou=14269548000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.24 10:03:13-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



Chateubtiand s/n KM 176, Zona Rural, CEP 15.110-000, na cidade de Guapiaguçu (SP), telefone (17) 2137-2775 e e-mail frigoboi@frigoboi.com.br, neste ato representada pelo Sr. **João Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.308.428-74 e portador do RG sob o nº 12.341.756, residente e domiciliado na Rua Renato Cecato nº 105, Bairro Moises Miguel Hadad, CEP 15.093-120, na cidade de São José do Rio Preto (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Kg.	10.600	Carne bovina moída IQF - Descrição do produto: carne bovina moída, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes tipo patinho , moído, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados (moídos). O produto deverá estar em temperatura congelada a -18º C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura máxima de 5% . Embalagem: a embalagem primária deverá	FRIGOBOI	28,30	299.980,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

		<p>ser em sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 kg de peso líquido. Não serão aceitas embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na</p>			
--	--	--	--	--	--

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

FRIGOBOI
COMERCIO DE
CARNES LTDA
5830250600013

3
Assinado digitalmente por FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Jo
do Rio Preto, OU=AC SOLUTI Multipla V5,
OU=4255548000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
Aqui: _____



			Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
--	--	--	---	--	--	--

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais)**.

3.7 - Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da requisição.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

FRIGOBOI
COMERCIO DE
CARNES LTDA
5830250600013

Assinado digitalmente por FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
DN: CN=FRIGOBOI, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao
José do Rio Preto, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES
LTDA:58302506000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade,



mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – A nota de empenho será enviada para o endereço eletrônico cadastrado pela empresa, devendo a empresa confirmar o recebimento, sendo considerando que a empresa recebeu a nota no prazo de 01 dia útil após o envio.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – A ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1 - Fica nomeado pela Administração como gestor/fiscal desta Ata a servidora **Nutricionista Vanessa Cristina Lino Peres.**

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 24 de fevereiro de 2023

**FRIGOBOI
COMERCIO DE
CARNES LTDA:**
58302506000135
FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

Assinado digitalmente por FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA 58302506000135
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Jose do Rio Preto, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14269348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA: 58302506000135
Razão: Eu autorizo este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.24 10:05:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0


Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

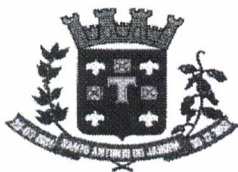

Thais Pedão Galharde

RG nº 41.359.238-8

João Ferreira Júnior

CONTRATADA


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)**

CONTRATADA: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVIÁRIAS E PEIXES, BEM COMO, EMBUTIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 24 de fevereiro de 2023

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

FRIGOBOI
COMERCIO DE
CARNES LTDA
5830250600013

Assinado digitalmente por FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao
Jose do Rio Preto, OU=AC SOLUTI Mult
v5, OU=14259348000102, OU=Presenci
OU=Certificacão PJ A1, CN=FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.02.24 10:08:37.03700



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: João Ferreira Júnior

Cargo: Sócio

CPF: 062.308.428-74

RG sob o nº 12.341.756

Data de Nascimento: 18/10/1964

Endereço: Rua Renato Cecato nº 105, Bairro Moises Miguel Hadad, São José do Rio Preto (SP), CEP 15.093-120

E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br

Telefone: (17) 2137-2775

Assinatura: _____

FRIGOBOI
COMERCIO DE
CARNES LTDA
5830250600013

Assinado digitalmente por FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao
Jose do Rio Preto, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=14253348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado P.J. A1, CN=FRIGOBOI
COMERCIO DE CARNES LTDA:
58302506000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.02.24 10:06:09-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

5